

PORTUGAL - ALTERAÇÕES À LEI DA IMIGRAÇÃO

A atribuição de um visto de residência temporário para os estrangeiros que pretendam procurar trabalho em Portugal é uma das novidades do anteprojecto da nova Lei da Imigração apresentado hoje pelo Governo.

Em conferência de imprensa, o ministro de Estado e da Administração Interna, António Costa, revelou que os estrangeiros candidatos aos empregos disponíveis anualmente em Portugal e que possuam as qualificações adequadas vão passar a dispor de um visto de residência temporário. As entradas "vão ser determinadas em função das necessidades do mercado de trabalho".

A actual lei exige que um imigrante só obtenha visto de entrada em Portugal mediante a apresentação de um contrato de trabalho, uma exigência muito difícil de satisfazer e que, segundo o ministro, estimula a imigração ilegal.

Divulgação das bolsas de emprego

Com a nova lei, o Governo, mediante parecer da Comissão Permanente da Concertação Social, vai fixar anualmente uma bolsa com as oportunidades de emprego disponíveis. Por sua vez, o Instituto de Emprego e Formação Profissional passa a ter uma bolsa de emprego online para divulgar as ofertas de emprego.

A nova Lei da Imigração estabelece igualmente um novo regime de vistos para a imigração temporária e para a transferência de trabalhadores no âmbito de em presas de países da Organização Mundial do Comércio. António Costa destacou que "Portugal necessita atrair investimento estrangeiro, investigadores e quadros qualificados", sendo por isso criado para estes um regime próprio de entrada que passa pela concessão de Autorizações de Residências (AR).

O Governo pretende também criar um único título para todos aqueles que residem legalmente em Portugal.

Mais autorizações de residência

António Costa garantiu que não vai existir um processo de legalização extraordinário, mas os menores nascidos em Portugal e que frequentem o primeiro ciclo do ensino básico vão poder obter uma Autorização de Residência, bem como os seus pais.

Também vão poder obter uma AR vítimas de tráfico de pessoas, filhos de imigrantes legais que tenham atingido a maioridade e residentes no país desde os 10 anos e estudantes que pretendam permanecer em Portugal.

Combate ao tráfico de humanos

O anteprojecto do Governo prevê igualmente um regime mais adequado para

combater o tráfico de seres humanos e a imigração ilegal. De acordo com António Costa, a moldura penal do crime de auxílio à imigração ilegal vai ser agravada, passando a ser punível com pena de prisão de dois a oito anos.

As coimas às entidades patronais que contratem imigrantes ilegais vão ser também aumentadas e os casamentos por conveniência passam a constituir crime.

O anteprojecto do Governo estará em debate público a partir de hoje e durante 30 dias, esperando o ministro que até às férias parlamentares o projecto dê entrada na Assembleia da República com os contributos das associações de imigrantes e dos parceiros sociais.

Autor: Helena Grossberg

Fonte: Sapo.pt